



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.089, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.151, de 27/11/2015).~~

~~Institui o Grupo de Trabalho Especial para revisão e regulamentação do Plano Diretor de Palmas, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho Especial para revisão e regulamentação do Plano Diretor de Palmas, com o objetivo de atender o Estatuto das Cidades, no qual é prevista a revisão periódica.~~

~~Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Especial:~~

~~I — Luiz Masaru Hayakawa, representante do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, como coordenador dos trabalhos;~~

~~II — Ephim Shiluger, representante da Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos Especiais;~~

~~III — na condição de representantes:~~

~~a) da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:~~

~~1. Germana Pires Coriolano, titular;~~

~~2. Diêverson Martins dos Reis, suplente;~~

~~b) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:~~

~~1. Evercino Moura dos Santos Júnior, titular;~~

~~2. Noelson Ferreira Campelo, suplente;~~

~~c) da Secretaria Municipal de Finanças:~~

~~1. João Marciano Júnior, titular;~~

~~2. Glauber Santana Aires, suplente;~~

~~d) da Secretaria Municipal da Habitação:~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~1. Diogo Fernandes Costa Valdevino, titular;~~

~~2. Elias Martins Neto, suplente;~~

~~e) da Procuradoria Geral do Município:~~

~~1. Públio Borges Alves, titular;~~

~~2. João Paulo César Lima, suplente;~~

~~f) da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte:~~

~~1. Joseísa Martins Vieira Furtado, titular;~~

~~2. Marcelo Alves Silva, suplente;~~

~~g) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

~~1. Cleide Brandão Alvarenga, titular;~~

~~2. José Marcos Silva Cardoso, suplente.~~

~~Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho Especial exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de seus cargos, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por ser considerada atividade de interesse público relevante.~~

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho Especial poderá solicitar auxílio de servidores de outros órgãos ou entidades municipais para o desenvolvimento dos trabalhos de sua competência.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 6 de agosto de 2015.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~**Luiz Masaru Hayakawa**~~
~~Presidente do Instituto Municipal de~~

~~**Adir Cardoso Gentil**~~
~~Secretário Municipal de Governo e~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Planejamento Urbano de Palmas

Relações Institucionais

Ephim Shiluger

~~Secretário Municipal Extraordinário de
Implantação de Projetos Especiais~~

Germana Pires Coriolano

~~Presidente da Fundação Municipal de
Meio Ambiente de Palmas~~

José Messias de Souza

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável

Cláudio de Araújo Schüller

Secretário Municipal de Finanças

Diogo Fernandes Costa Valdevino

Secretário Municipal da Habitação

Públio Borges Alves

Procurador Geral do Município

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

Cleide Brandão Alvarenga

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Emprego